LEI Nº 2.998, DE 09 DE JULHO DE 2001.

Inclui no PLANO PLURIANUAL vigente, na Meta 15.0 - AGRICULTURA, Contratação de Máquinas Pesadas para Serviços em Propriedades do Município.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Gtúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PLANO PLURIANUAL vigente, a seguinte meta:

15.0 - AGRICULTURA

15.1 - PROGRAMAS

15.27 - Contratação de máquinas pesadas para prestação de serviços de terraplanagem, nivelamentos, abertura e alargamento de vias, abertura de valas, abertura de açudes, espalhamento de cascalho e demais serviços similares.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de julho de 2001.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE. L. P. GIACOMAZZI, Secretária de Administração.